

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 454/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
homologação
presente (reclamação) apresentada por _____
ALTINO & CASTELAN LTDA. e
OSWINO AZEVEDO DA MOTTA contra _____



Chefe da Secretaria Subst^o
MAURICIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

Dir 4768
103
Audience



Handwritten signature

PROCESSO N.º 454/68

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente.

, apregoados ~~as litigantes~~ partes: ALTINO & CASTELAN LTDA., requerente, e OSWINO AZEVEDO DA MOTTA, requerido, para homologação da rescisão do contrato de trabalho por transação. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Walter Cândido Fernandes. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que por provocação do requerido transacionaram sobre a rescisão do contrato de trabalho havida entre ambos / mediante o pagamento da importância de R\$150,00 contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito / decorrente do último contrato de trabalho uma vez que os demais já foram acordados e quitados anteriormente. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente e que / pelo recebimento da importância supra dava plena e geral quitação para nada mais exigir seja a que título fôr e com referência a todos os serviços prestados a ela. Concordaram as partes ainda que o pagamento fôsse realizado ainda hoje e por // chegada do chefe que se encontra ausente, ficando a homologação sem efeito caso não se junte o comprovante dentro de 24/ horas. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Walter Cândido Fernandes
 Walter Cândido Fernandes
 MAURÍCIO PORTES
 Oficial de Secretária Substituto

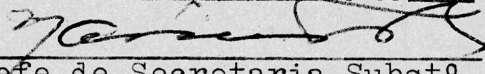
Handwritten signature of Oswino Azevedo da Motta
 Oswino Azevedo da Motta

3
FD

JUNTADA

Faço juntada aos autos do pre-
sente recibo que segue.

Em 5 de setembro de 1968


Chefe de Secretaria Substº

Maurício Fortes

4
~~7~~

R E C I B O

="="="="="="="

NCR\$ 150,00

Recebi da firma ARTINO & CASTELANO LTDA. , a importância supra de NCr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos), correspondente ao pagamento de acôrdo e transação do tempo de serviço, indenizações e saldo de meus haveres na referida firma, declarando, outrosim, que nada mais tenho a reclamar no presente ou no futuro, quanto ao pagamento de ordenados, 13º salário, aviso prévio, férias, indenizações e demais encargos das leis trabalhistas.

Para clareza, firmo o presente recibo.

Montenegro, 4 de setembro de 1.968.

Osmino Azeredo da Motta
OSVINO AZEREDO DA MOTTA.

5
7

CONCLUSÃO

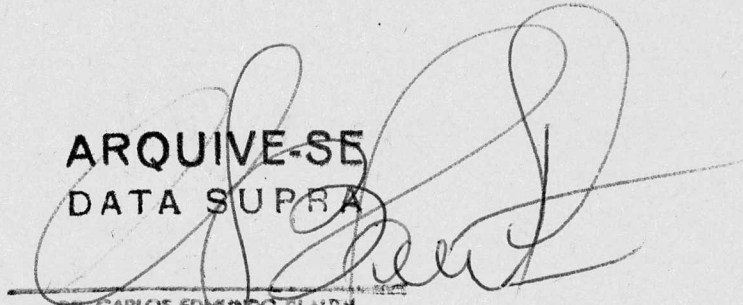
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 5 / 9 / 68



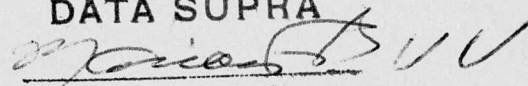
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto